



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 620 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

"Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de cz\$33.330.869,00- (trinta e três milhões, trezentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e nove cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do ' orçamento municipal em vigor,

CÂMARA MUNICIPAL

Remuneração e Representação Vereadores:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 370.000,00

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$1.111.153,00

Encargos c/ Previdência Pessoal

Estatutário:

Salário Família.....3.253-00-cz\$ 2.057,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$2.304.588,00

SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL E PLANEJAMENTO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$2.497.438,00

Obrigações Patronais.....3.113-00-cz\$ 80.000,00

Obrigações Patronais.....3.113-01-cz\$2.259.126,00

Encargos c/ Inativos e Pensionistas:

Inativos.....3.251-00-cz\$1.490.890,00

Pensionistas.....3.252-00-cz\$ 582.814,00

Encargos c/ Previdência Pessoal

Estatutário:

Salário Família.....3.253-00-cz\$ 46.985,00

Manutenção Setor Esporte e Turismo:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 168.931,00

Secretaria Munic. de Fazenda

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$2.807.119,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$6.930.057,00

Obrigações Patronais.....3.113-01-cz\$1.325.336,00

Construção e Ampliação de Escolas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 620 DE 25.11.88.....Fis.02

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 638.361,00
Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 2.075.331,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.

PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE

Manutenção do Setor:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 399.426,00
Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 742.932,00

Manutenção Serv. Limpeza Pública:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 1.099.887,00

Manutenção Serviços Funerários:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 213.838,00

Manutenção Serv. Parques e Jardins:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 98.677,00

SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção do Setor:....3.111-01-cz\$ 171.773,00

Man. Serv. Distribuição de Água:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 482.745,00

Manutenção do Sistema de Esgoto:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 213.935,00

SETOR RODOVIÁRIO

Manutenção do Setor:

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 243.781,00

Manutenção Serv. Estradas Municipais:

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 2.000.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 2.492.753,00

TOTAL..... cz\$33.330.869,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº1.293 de 18.11.88:

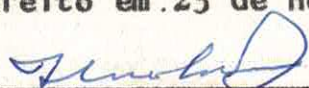
Recurso Próprio - 00 - cz\$ 14.980.698,00

Recurso do F.P.M.-01 - cz\$ 18.350.171,00

TOTAL..... cz\$ 33.330.869,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 1988.


HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-